

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

ATA N.º 17 – 2019

----- Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezanove, nesta vila de Oleiros e Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu pelas dez horas, em reunião ordinária, o Executivo da Câmara Municipal, sob a presidência do Sr. Victor Manuel da Conceição Antunes, Vice-Presidente da Câmara Municipal (PSD) e dos Senhores Vereadores Paulo Jorge Brás Urbano (PSD), José Jorge Nunes Martins (PSD), José Alípio das Neves (Nós, Cidadãos!) e Fernanda Maria Trindade Nunes Gonçalves (Nós, Cidadãos!).-----

FALTAS: -----

----- Verificou-se a ausência do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Fernando Marques Jorge (PSD) na reunião. Foi presente a sua justificação, mediante certificado de incapacidade temporária pelo período de vinte e seis de agosto a vinte e quatro de setembro do corrente ano. Na sua ausência durante o período anteriormente referido, estará o Vereador José Jorge Nunes Martins, no âmbito da legislação aplicável. Também não esteve presente na reunião o Vereador António Mendes Dias (Nós, Cidadãos!) por compromissos profissionais assumidos. Foi presente a sua justificação e consequente substituição pela Vereadora Fernanda Gonçalves. Foram ambas as justificações e respetivas substituições aceites.-----

SECRETARIADA A REUNIÃO -----

----- A reunião foi secretariada por Ana Maria Lopes Martins Alves, Técnica da Divisão Administrativa e Financeira.-----

1 – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----**1.1 – APRESENTAÇÕES DIVERSAS** -----

----- O Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal, na qualidade de Presidente da reunião, iniciou os trabalhos. Referiu não ser pelas melhores razões que desempenhava aquela função, naquele dia, esperando e desejando as rápidas melhoras do Sr. Presidente, Dr. Fernando Jorge. Acrescentou aguardar a colaboração e bom entendimento de todos com era apanágio daquelas reuniões. Deu as boas-vindas e agradeceu a presença do Vereador José Jorge. Passou de seguida a dar conhecimento da sua atividade mais relevante:-----

- Que esteve presente no almoço convívio da Associação Desportiva, Recreativa da Póvoa da Ribeira, no dia vinte e quatro de agosto. -----

- Que esteve na Reunião Extraordinária do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade-AEPAA, no dia vinte e nove de agosto. No mesmo dia esteve também presente na tomada de posse do novo Diretor do AEPAA. -----
- Que esteve no seminário florestal “*Impacto das Políticas Públicas no sector Agroflorestal do Pinhal Interior após 2017*”, em Espinhal/Penela, no dia trinta e um de agosto. -----
- Que esteve presente na recepção/apresentação dos professores do AEPAA, para o próximo ano letivo, no dia três de setembro. -----
- Que no dia seguinte esteve presente na apresentação do balanço de execução do PRPI. -----
- Que participou na reunião ordinária do Conselho Intermunicipal da CIMBB, no dia cinco de setembro. -----
- Que tinha sido feita a assinatura da escritura de venda de lote na Zona Industrial do Açude Pinto, no dia seis de setembro. -----
- Que esteve numa reunião no Instituto da Vinha e do Vinho, com as presenças de Sérgio Nunes e Domingos Teodósio, para discutirem o assunto da certificação do vinho callum e seus direitos de plantação, no dia onze de setembro. Acrescentou que foram recebidos pelo Sr. Vice-presidente do Instituto e que tinha sido uma reunião muito proveitosa. Terminaram com a convicção que a certificação possa ficar resolvida em outubro. Relativamente aos direitos de plantação para as videiras callum, explicou como funcionava, teria que se aguardar pela redistribuição dos direitos de plantação. O **Sr. Vereador José Alípio** apontou o facto do Concelho de Oleiros não ser uma zona demarcada e de ser difícil que o seja, que a intenção era tornar o vinho Callum, um vinho histórico. Questionou no entanto, se podia haver limitações na plantação da casta. O **Sr. Vice-presidente** referiu que iria haver limitações e explicou como. Contudo estava tudo bem encaminhado e aguardava-se que até ao final do ano estivesse tudo resolvido. Interveio novamente o **Sr. Vereador José Alípio** para apontar que se devia acautelar as condições de comercialização, tendo em conta todo o trabalho e investimento tido até ao momento, para aquele efeito. O **Sr. Vice – presidente** informou que, no mesmo dia, também tinha estado na tomada de posse do Sr. Dr. Juiz, do Tribunal Judicial de Oleiros. -----
- De seguida usou da palavra o **Sr. Vereador Paulo Urbano**, para dar conhecimento: -----
- Que esteve presente na iniciativa Arraial em Flagrante, que decorreu em Oleiros, no passado dia trinta e um de agosto. -----
- Que esteve presente no encerramento de mais uma edição de Fados no Largo, na Freguesia da Madeirã. -----

- Que esteve em Penha Garcia, no programa da RTP1 – Turismo em Rede, onde Oleiros promoveu o Trilho Internacional dos Apalaches, com a apresentação de filmagens da parede de escalada.-----
- Que esteve presente na Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa - CIMBB em várias reuniões. Destacou que uma dessas reuniões estava relacionada com uma *funtrip* que a CIMBB estava a organizar com a presença de vários *bloggers* e jornalistas de renome, com data prevista para dia treze de outubro. Referiu que estava a ser preparada a visita desses *bloggers* e jornalistas ao Concelho, a ter início com uma atividade no trilho apalache, passando por uma visita guiada pelo património religioso em Oleiros e com encerramento previsto em Álvaro. Destacou que noutra reunião foi discutido o Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar. Informou que o Instituto Politécnico de Castelo Branco – IPCB foi contratualizado pela CIMBB para fazer a monitorização e avaliação do que foi o projeto, no ano letivo transato.-----
- Que esteve presente na Assembleia Geral da Pinhal Maior – Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul. Deu nota que foram discutidos vários assuntos, nomeadamente a aprovação de candidaturas a fundos comunitários, onde Oleiros teve sete candidaturas aprovadas. Foi ainda tratada a situação delicada na gestão do canil, com um aumento considerável de animais nas instalações, mantendo os mesmos recursos humanos e físicos para a situação atual. Apontou a necessidade de se ampliar o referido espaço e de ser criada uma associação para gerir a estrutura. Outro assunto abordado foram as parcerias com os países PALOP, designadamente São Tomé e Príncipe e Cabo Verde. Por fim deu indicação que também foi discutida a reprogramação do SIZÉ, com decisão da Abertura de Avisos para a Ação 10.2.1.6 – Renovação de Aldeias, a vinte e três de setembro de dois mil e dezanove. Os Municípios terão de apresentar as suas propostas/candidaturas. Mencionou que Oleiros tinha as suas intenções/ideias para apresentar. -----
- Que esteve na Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa – CIMBB numa reunião onde foi discutida a validação da rede de Transportes Públicos de Passageiros na área da Comunidade, ou seja, dos seis municípios que a integram. Referiu as diferenças, necessidades e áreas existentes e muito diferentes e díspares de cada um dos municípios. Concluiu afirmando que Oleiros sempre defendeu, por várias razões, que gostaria de integrar a rede intermunicipal. Acrescentou que seria realizado um concurso público, com a integração de todos os Municípios, mas através de sete lotes, um para cada Município e outro para transportes intermunicipais. -----
- Que o Município de Oleiros tinha sido notificado pela DGAL, da aprovação de seis estágios

PEPAL. No momento estava-se a preparar os procedimentos, para avançar com os mesmos o mais rapidamente. -----

- Que estava a ser organizada mais uma edição das comemorações do Dia Sénior. Explicou a escolha da data para este ano. -----

----- Posteriormente usou da palavra o **Sr. Vereador José Alípio** para desejar rápidas melhoras ao Sr. Presidente da Câmara e que tivesse uma boa recuperação. De seguida deu as boas vindas ao Sr. Vereador José Jorge, desejando contudo que aparecesse por outras razões e não pelos problemas de saúde do Sr. Presidente. Referiu que tinha algumas questões a colocar sobre determinados assuntos, no entanto os mesmos estavam integrados de alguma forma na Ordem de Trabalhos, aguardando assim o momento mais oportuno. Os que não fossem tratados, colocá-los-ia no final. -----

----- Foi concedida a palavra ao **Sr. Vereador José Jorge** que apontou não estar presente efetivamente pelas melhores razões, contudo estava ali para trabalhar e esperava um bom entendimento e compreensão entre todos. Agradeceu as palavras de boas vindas deixados pelos elementos do Executivo à sua pessoa. -----

2 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

2.1 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE DIA 23 DE AGOSTO DE 2019 -----

----- De acordo com o determinado na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo quinquagésimo sétimo, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a ata número dezasseis, da reunião pública, ordinária e descentralizada realizada dia vinte e três de agosto de dois mil e dezanove, depois de introduzida uma correção, sugerida pelo Sr. Vereador José Alípio, aos valores de percentagens constantes no ponto 1.1). Os Srs. Vereadores José Jorge e Fernanda Gonçalves não participaram da votação, por não terem estado presentes na referida reunião. A ata será assinada nos termos da Lei, depois de dispensada a sua leitura, em virtude de ter sido enviada em tempo oportuno aos membros do Executivo. -----

2.2. - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

2.2.1 - INFORMAÇÃO SOBRE ASSUNTOS DIVERSOS -----

2.2.1.1 - APRECIÇÃO DO RELATÓRIO APRESENTADO PELO REVISOR OFICIAL DE CONTAS/AUDITOR EXTERNO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO A 30 DE JUNHO DE 2019 -----

----- Foi presente o ofício enviado pelo Revisor Oficial de Contas da Câmara Municipal, datado

de nove de setembro do corrente ano, que remetia em anexo o "Relatório do Revisor Oficial de Contas/Auditor Externo sobre a situação económica e financeira do Município a 30 de junho de 2019". -----

----- Sobre o assunto o **Sr. Vereador José Alípio** referiu ter não ter tido oportunidade de ler convenientemente o documento, contudo iria fazê-lo e caso tivesse alguma consideração a deixar, fá-la-ia na reunião seguinte. Interveio o **Sr. Vice-presidente da Câmara** mencionando que o ROC deixava algumas recomendações/indicações, nomeadamente no que se referia à Contabilidade de Custos. Apontou terem essa noção e esperava que tudo se resolvesse de uma vez por todas, acrescentando que os estágios PEPAL poderiam ser uma boa ajuda. Leu aos presentes as *Principais Conclusões e Recomendações* deixadas pelo ROC. -----

2.2.1.2 - INFORMAÇÃO N.º 982/19_GT - INFORMAÇÃO SOBRE O COMPORTAMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO DE ÁGUAS - ESCLARECIMENTO SOLICITADO NA REUNIÃO DE EXECUTIVO-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Informação n.º 982/19, proveniente do Gabinete Técnico, datada de dez setembro de dois mil e dezanove. Através da mesma prestavam-se esclarecimentos sobre o comportamento do Sistema de Gestão de Águas, solicitados na Reunião de Executivo anterior. Em anexo remetiam-se documentos informativos sobre o assunto colocado. -----

----- O **Sr. Vice-presidente da Câmara** lembrou que a presente Informação era decorrente de pedidos de esclarecimentos solicitados nas reuniões de vinte e seis de julho e vinte e três de agosto sobre as tarifas e preços de abastecimento de água, assim como do sistema informático relacionado com a faturação. Acrescentou que também tinha sido solicitada a presença de Técnicos do Município, na presente reunião, para prestar esclarecimentos, designadamente a Técnica Superior Filomena Fernandes e o Técnico Informático João Mateus. Explicou o conteúdo existente na Informação apresentada e referiu ter reunido com os Técnicos para obter esclarecimentos detalhados sobre questões colocadas, estando o Técnico João Mateus disponível para prestar os devidos esclarecimentos. No uso da palavra o **Sr. Vereador José Alípio** referiu que na anterior reunião o Sr. Presidente da Câmara, Dr. Fernando Jorge, tinha explicado que o Executivo tinha aprovado as tarifas/preços para o abastecimento de água, estando no momento a serem praticados esses tarifários. Contudo havia a intenção de baixar/isentar dessas tarifas/preços o que fosse possível, mediante proposta a apresentar. Mencionou que o Sr. Presidente assumiu que iria preparar essa proposta, contudo os problemas de saúde que lhe

surgiram, não lhe permitiram apresentar ainda esse documento, até à data. Reforçou ser isso que estava a faltar para se ultrapassar aquela questão, não havendo necessidade de solicitar a presença dos Técnicos como havia sido referido. Acrescentou que, face ao que o Sr. Presidente da Câmara expôs na reunião transata, saberia o que fazer e a ser assim teria que se aguardar por indicações suas ou pelo seu regresso. -----

2.2.1.3 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PADRE ANTÓNIO DE ANDRADE-----

----- Foi presente para conhecimento o e-mail remetido pela Direção do Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade, datado de vinte e dois de agosto, informando da receção/início do ano letivo 2019/20, no dia dois de setembro. Expunha-se também convite ao Executivo para estar presente na referida atividade, assim como um pedido de colaboração. -----

----- Usou da palavra o **Sr. Vereador José Alípio** para apontar que não lhe tinha sido reenviado o convite anteriormente referido. Mencionou que de qualquer forma, nem ele nem o Sr. Vereador António Dias, podiam ir ao evento por compromissos já assumidos. No entanto deviam ter sido informados, para os devidos efeitos. Referiu deixar outra nota sobre a receção/ início do ano letivo 2019/20 ser sempre no Orvalho, indicando haver mais locais no Concelho para fazer essa receção. Interveio o **Sr. Vereador Paulo Urbano** para informar que teve conhecimento que a primeira opção do AEPAA para a realização da atividade era a Madeirã, não sabendo no entanto qual a razão existente para a alteração. O **Sr. Vice-presidente da Câmara** referiu que poderia ter-se esquecido de solicitar o envio daquele convite e por isso lamentou o facto. No entanto destacou que, por norma, os convites eram sempre enviados atempadamente.-----

2.2.1.4 - JUNTA DE FREGUESIA DE OLEIROS/AMIEIRA -----

----- O Executivo da Câmara Municipal teve conhecimento do deferimento dado ao pedido da Junta de Freguesia de Oleiros - Amieira, remetido através de e-mail, a dez de setembro, solicitando autorização para o levantamento de pó de pedra nos Armazéns da Câmara Municipal, a aplicar em calçada, na Freguesia. -----

2.2.1.5 - REQUERIMENTO PARA JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS-----

----- Foi presente, para conhecimento, o requerimento para justificação de faltas do Sr. Presidente da Câmara, Fernando Marques Jorge, datado de vinte e nove de agosto de dois mil e dezanove, comunicando a sua não comparência ao serviço de vinte e seis de agosto a vinte e quatro de setembro do corrente ano, por motivos de doença/tratamento. Junto anexava-se Certificado de Incapacidade Temporária.-----

2.2.1.6 - INFORMAÇÃO SOBRE CAUÇÕES/GARANTIAS BANCÁRIAS -----

----- Foram presentes para conhecimento e conforme solicitado na reunião anterior, a Informação sobre Cauções/Garantias Bancárias apresentadas pela empresa Eliseu & Farinha Sociedade de Construções, Lda. e respetivos extratos de conta do Município de Oleiros, relativas às empreitadas "Qualificação e Modernização de Espaço Público - Devesas Altas" e "Rede de Esgotos em Ameixoeira e Retaxo". -----

----- O Sr. Vereador José Alípio, no uso da palavra, questionou se os trabalhos da rede de esgotos da Ameixoeira e Roqueiro já estavam terminadas. O Sr. Vice-presidente informou que as obras relativas à rede de esgotos de Ameixoeira/Retaxo estavam finalizadas, no entanto na localidade do Roqueiro ainda não. Deu nota do que ainda estava por fazer e em que situação estavam os trabalhos. -----

2.2.1.7 - CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - AGRUPAMENTO 1080 CNE -----

----- Foi presente, para conhecimento, o ofício remetido pelo Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 1080 CNE, datado de vinte agosto, comunicando a designação do novo Chefe de Agrupamento em funções. Enviava-se em anexo ata do Conselho de Agrupamento. -----

2.2.1.8 - DIÁRIO DA REPÚBLICA -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da saída em Diário da República, 1ª série, n.º 161, de 23 de agosto de 2019, da Lei n.º 65/52019, de 23 de agosto - Mantém em vigor e generaliza a aplicação do sistema de Informação cadastral simplificada. -----

2.2.1.9 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DOS CANEIROS -----

----- Foi presente, para conhecimento, o e-mail remetido pela Associação Cultural e Recreativa dos Caneiros, a nove de setembro, expondo convite ao Executivo Camarário para estar presente no Convívio de Outono, daquela Associação, a vinte e oito de setembro. -----

2.2.2 - SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA -----

2.2.2.1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria, número cento e setenta e quatro, datado de doze de setembro de dois mil e dezanove. -----

----- Verificou-se a existência de um saldo em Operações Orçamentais de um milhão quatrocentos e sessenta e dois mil novecentos e trinta euros e noventa e nove cêntimos e em Operações não Orçamentais, o montante de trezentos e dez mil quatrocentos e vinte e três euros e sessenta e dois cêntimos. -----

2.2.2.2 - PAGAMENTOS -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do registo dos pagamentos efetuados no período

de vinte e três de agosto a doze de setembro de dois mil e dezanove, sendo em operações orçamentais, as ordens de pagamento compreendidas entre os números mil seiscientos e cinquenta e cinco e mil novecentos e dezasseis, a importância total de um milhão e quarenta e dois mil novecentos e sessenta e sete euros e trinta e nove cêntimos. Em operações de Tesouraria, em igual período, as ordens de pagamento compreendidas entre os números cento e trinta e quatro e cento e cinquenta e um, na importância total de trinta e sete mil trezentos e setenta e sete euros e doze cêntimos. -----

2.2.3 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA INFORMAÇÃO N.º 100/19 - PROCESSO N.º PROCIV_GTF-67.19 - INCUMPRIMENTO DL 124/2006 - FGC EM AGLOMERADOS POPULACIONAIS -----

----- Foi presente a Informação n.º 100/19, relativa ao Processo n.º PROCIV_GTF-67.19, datada de vinte e oito de agosto de dois mil e dezanove, proveniente do Gabinete Técnico Florestal/Serviço Municipal de Proteção Civil. Através da mesma, a Câmara Municipal tomou conhecimento de uma reclamação sobre limpeza de um terreno, devidamente identificado na Informação em epígrafe, sito em Vale de Ouzanda, Freguesia de Estreito - Vilar Barroco, cujo proprietário se desconhecia.-----

----- Face ao exposto na Informação acima mencionada, o Executivo Camarário sabendo que a Câmara Municipal tem a incumbência de se fazer substituir aos proprietários que não façam a limpeza de terrenos inseridos ou confinantes a edificações junto de aglomerados populacionais, deliberou por **unanimidade**, proceder à limpeza do referido terreno, agindo assim em cumprimento da legislação aplicável, n.º5 do Artigo 15.º do DL 124/2006, de 28 de junho, alterado pela Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, na sua redação atual. -----

2.2.4 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA INFORMAÇÃO N.º 921/19 - EMPREITADA DE "QUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ENVOLVENTE DO LARGO DA IGREJA MATRIZ" - REVISÃO DE PREÇOS -----

----- Foi presente a Informação número novecentos e vinte e um barra dezanove, datada de vinte de agosto do corrente ano, proveniente do Gabinete Técnico, da Câmara Municipal, referente à empreitada de "Qualificação e Modernização da Envolvente do Largo da Igreja Matriz - Revisão de Preços". -----

----- No uso da palavra o **Sr. Vereador José Alípio** questionou se tinham existido trabalhos a mais ou a menos, que gostava de obter uma explicação do técnico que acompanhava a obra. O **Sr. Vice-presidente** referiu que aquela revisão não tinha propriamente a ver com trabalhos a

mais ou a menos, mas sim com a oscilação de preços no mercado, ao longo do tempo em que decorreu a obra. Acrescentou que era uma situação que estava prevista na lei. Ficou ainda assumido que na próxima reunião o Engenheiro João Martins iria prestar esclarecimentos sobre o assunto, uma vez que se encontrava em gozo de férias.-----

----- De seguida, a Câmara Municipal com base na Informação Técnica anteriormente citada e a respeitar os termos nela descritos, deliberou por **unanimidade**, aprovar a revisão de preços da empreitada "Qualificação e Modernização da Envolvente do Largo da Igreja Matriz", adjudicada à empresa Américo Rodrigues Rolo, no valor de seis mil setecentos e oitenta e seis euros e onze cêntimos acrescidos de IVA, à taxa legal em vigor. -----

2.2.5 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA INFORMAÇÃO N.º 102/19, DA DAF - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS - COMPENSAÇÃO AOS MEMBROS DAS MESAS - 26 DE MAIO DE 2019-----

----- Foi presente a Informação número cento e dois barra dezanove - "Transferências de Verbas para as Autarquias Locais - Compensação aos Membros das Mesas - 26 de maio de 2019", datada de nove de setembro, proveniente da Divisão Administrativa e Financeira. A Câmara Municipal aprovou por **unanimidade**, adiar a deliberação a recair sobre a presente Informação para a reunião seguinte, por razões de ordem financeira/contabilística.-----

2.2.6 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO PELA OPÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BEM - CONTRATO DE LOCAÇÃO FINANCEIRA N.º 400113765 -----

----- Foi presente o ofício proveniente do Banco Comercial Português, S.A., datado de vinte e sete de agosto do corrente ano, cujo assunto remetia para o Contrato de Locação Financeira n.º 400113765. Expunha-se no presente ofício que o Contrato acima mencionado terminava a sete de outubro próximo, e nos termos das suas Condições Gerais, o Executivo podia optar pela aquisição da viatura que constituía o objeto da referida locação financeira, pelo valor residual previsto no Contrato. -----

----- Face ao exposto, o Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aceitar a opção de aquisição do bem relativo ao Contrato de Locação Financeira n.º 400113765, pelo valor residual nele previsto, que ascende a quatro mil setecentos e setenta e seis euros, acrescido de Iva à taxa legal em vigor. Assumiu-se ainda solicitar que a entidade bancária proceda-se ao respetivo débito e emissão da respetiva fatura, bem como diligencia-se no sentido da atualização do registo da viatura, a favor do Município de Oleiros, junto da Conservatória do Registo Automóvel. -----

2.2.7 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 84/2019 - 3.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DE 2019 -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número oitenta e quatro barra dois mil e dezanove, datada de dez de setembro do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- « Nos termos da alínea c), do n.º1, do art.33º da lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e do desenvolvimento “elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal as Grandes Opções do Plano e a proposta de orçamento, bem como as respetivas revisões”. -----

----- Em consonância com o que está previsto, estatui a alínea a) do n.º1 do art.25º do diploma supra citado, que compete à Assembleia Municipal, em matéria regulamentar e de organização e funcionamento, sob proposta da câmara “aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento, bem como as respetivas revisões”. -----

----- O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo decreto-lei n.º54-A/99, de 22 de fevereiro e objeto de alterações através da lei n.º162/99, de 14 de setembro, do decreto-lei n.º315/2000, de 2 de dezembro, do decreto-lei n.º84-A/2002, de 5 de abril e da lei n.º60-A/2005, de 30 de dezembro, contem o regime dos documentos previsionais.---

----- Nestes termos, importa observar as regras relativas às modificações do orçamento, constantes no ponto 8.3.1., as quais compreendem as figuras da alteração e da revisão.-----

----- A presente revisão é efetuada com o objetivo de se proceder à incorporação no Orçamento de receita de 2019 a rubrica reposição não abatida aos pagamentos.-----

----- Assim, proponho que a Câmara Municipal subscreva a presente proposta da 3ª revisão ao Orçamento para 2019.» -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número oitenta e quatro barra dois mil e dezanove, nos termos apresentados, remetendo-a à Assembleia Municipal, com vista à aprovação nos termos da alínea a) do n.º1 do art.25º da lei n.º75/2013, de 1 de setembro. -----

2.2.8 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 80/2019 - PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO DE QUATRO TÉCNICOS SUPERIORES (2 ENGENHARIA CIVIL, 1 ENGENHARIA AGRONÓMICA, 1 PSICOLOGIA), QUATRO ASSISTENTES TÉCNICOS E SEIS ASSISTENTES OPERACIONAIS -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número oitenta barra dois mil e

dezanove, datada de seis de setembro do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- *«Em conformidade com o mapa de pessoal para 2019, reconhece-se a necessidade de abrir procedimento concursal por tempo indeterminado, para ocupação de vinte postos de trabalho, previstos e não ocupados para fazer face a necessidades permanentes do serviço, seis na categoria e carreira de Técnico Superior, sete na categoria e carreira de Assistente Técnico e sete na categoria e carreira de Assistente Operacional. -----*

----- *Por força do n° 1 do art.º 4.º conjugado com o art.º 9º ambos do Dec.-Lei n° 209/2009, de 3 de setembro, a abertura de Procedimento Concursal Comum, para constituição de relação jurídica de emprego Público por tempo indeterminado, carece de autorização prévia do Órgão Executivo. -----*

----- *Face ao exposto proponho ao Executivo a aprovação do seguinte: -----*

- *Abertura de procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para ocupação de catorze postos de trabalho: -----*

--- *Referência A: Dois postos de trabalho na categoria e carreira de Técnico Superior (Licenciatura em Engenharia Civil), para exercer funções na Divisão de Obras e Serviços Urbanos; -----*

--- *Referência B: Um posto de trabalho na categoria e carreira de Técnico Superior (Licenciatura em Engenharia Agronómica) para exercer funções no Gabinete Técnico Florestal e Proteção Civil; -----*

--- *Referência C: Um posto de trabalho na categoria e carreira de Técnico Superior (Licenciatura em Psicologia) para exercer funções na Divisão de Ação Social e Cultural; -----*

--- *Referência D: Um posto de trabalho na categoria e carreira de Assistente Técnico, para exercer as funções na Divisão de Obras e Serviços Urbanos; -----*

--- *Referência E: Um posto de trabalho na categoria e carreira de Assistente Técnico, para exercer as funções na Divisão de Ação Social e Cultural; -----*

--- *Referência F: Dois postos de trabalho na categoria e carreira de Assistente Técnico, para exercer as funções na Divisão Administrativa e Financeira; -----*

--- *Referência G: Três postos de trabalho na categoria e carreira de Assistente Operacional, para exercer funções na Divisão de Obras e Serviços Urbanos; -----*

--- *Referência H: Um posto de trabalho na categoria e carreira de Assistente Operacional, para exercer funções na Divisão Administrativa e Financeira. -----*

--- *Referência I: Dois postos de trabalho na categoria e carreira de Assistente Operacional, -----*

para exercer na Divisão de Ação Social e Cultural. -----

----- Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação (doravante LTFP) o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido. -----

----- No caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do acima disposto, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo ou incerto, propondo, também, ao Executivo a aprovação do presente requisito, nos termos do n.º 4 do art.º 30.º do anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 junho, na atual redação. -----

--- Remuneração: São aplicáveis as regras constantes do artigo 38.º da LTFP, conjugado com art.º 21.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (O.E. para 2019). -----

--- Métodos de seleção – os métodos de seleção a utilizar são, nos termos conjugados do artigo 36.º da LGTFP e dos artigos 5.º e 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os seguintes:---

----- Para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, serão aplicados os métodos de seleção previstos nas alíneas a) e b) do n.º 2 do art.º 36.º da LGTFP, nomeadamente: Avaliação curricular e Entrevista de Avaliação de competências. -----

----- Em conformidade com n.º 3 do artigo 36.º da LGTFP, os métodos de seleção anteriormente referidos podem ser afastados pelos candidatos que reúnam as condições acima descritas, através de declaração escrita, aplicando-se neste caso, os métodos de seleção previstos para os restantes candidatos. -----

----- Para os restantes candidatos os métodos de seleção são os previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, nomeadamente: Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica e entrevista profissional de seleção. -----

----- Composição do júri (do procedimento concursal e do período experimental): -----

--- Presidente - Cristina Maria Dias Garcia (Dirigente Intermédia de 2º grau da Divisão Administrativa e Financeira) -----

--- Vogais Efetivos: -----

1º- Cláudia Margarida Dias de Pina Mendes (Dirigente Intermédia de 3º grau da Divisão de

Obras e Serviços Urbanos) -----
2.º- *Inês Andreia das Neves Ferreira Martins (Dirigente Intermédia de 3.º grau da Divisão de Ação Social e Cultural)* -----

--- *Vogais Suplentes:* -----
1.º- *Ana Maria Lopes Martins Alves (Técnico Superior da Divisão Administrativa e Financeira)*-
2.º- *Raquel Alexandra Ferreira Tavares (Técnico Superior da Divisão Administrativa e Financeira)*» -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número oitenta barra dois mil e dezanove, nos termos apresentados. -----

2.2.9 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 85/2019 - PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO DE DOIS TÉCNICOS SUPERIORES (1 CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO ARQUIVÍSTICA E BIBLIOTECONÓMICA, 1 GEOGRAFIA E PLANEAMENTO REGIONAL), DOIS ASSISTENTES TÉCNICOS E DOIS ASSISTENTES OPERACIONAIS -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Proposta número oitenta e cinco barra dois mil e dezanove, datada de seis de setembro do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- « *Em conformidade com o mapa de pessoal para 2019, reconhece-se a necessidade de abrir procedimento concursal por tempo indeterminado, para ocupação de vinte postos de trabalho, previstos e não ocupados para fazer face a necessidades permanentes do serviço, seis na categoria e carreira de Técnico Superior, sete na categoria e carreira de Assistente Técnico e sete na categoria e carreira de Assistente Operacional.* -----

----- *Por força do n.º 1 do art.º 4.º conjugado com o art.º 9º ambos do Dec.-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a abertura de Procedimento Concursal Comum, para constituição de relação jurídica de emprego Público por tempo indeterminado, carece de autorização prévia do Órgão Executivo.* -----

----- *Face ao exposto proponho ao Executivo a aprovação do seguinte:* -----

- *Abertura de procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para ocupação de seis postos de trabalho:* -----

--- *Referência A: Um posto de trabalho na categoria e carreira de Técnico Superior (Licenciatura em Ciência da Informação Arquivística e Biblioteconómica), para exercer funções na Divisão de Ação Social e Cultural;* -----

--- *Referência B: Um posto de trabalho na categoria e carreira de Técnico Superior*

(Licenciatura em Geografia e Planeamento Regional), para exercer funções no Gabinete de Apoio à Presidência; -----

--- Referência C: Dois postos de trabalho na categoria e carreira de Assistente Técnico, para exercer as funções na Divisão Administrativa e Financeira nos serviços de Balcão Único e Espaços do Cidadão do Município de Oleiros; -----

--- Referência D: Dois postos de trabalho na categoria e carreira de Assistente Operacional, para exercer funções na Divisão de Ação Social e Cultural. -----

----- Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação (doravante LTFP) o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido. -----

----- No caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do acima disposto, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo ou incerto ou sem relação jurídica de emprego público, propondo, também, ao Executivo a aprovação do presente requisito, nos termos do n.º 4 do art.º 30 do anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 junho, na atual redação; -----

- Remuneração: São aplicáveis as regras constantes do artigo 38.º da LTFP, conjugado com art.º 21.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (O.E. para 2019). -----

- Métodos de seleção – os métodos de seleção a utilizar são, nos termos conjugados do artigo 36.º da LGTFP e dos artigos 5.º e 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os seguintes:---

----- Para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, serão aplicados os métodos de seleção previstos nas alíneas a) e b) do n.º 2 do art.º 36.º da LGTFP, nomeadamente: Avaliação curricular e Entrevista de Avaliação de competências. -----

----- Em conformidade com n.º 3 do artigo 36.º da LGTFP, os métodos de seleção anteriormente referidos podem ser afastados pelos candidatos que reúnam as condições acima descritas, através de declaração escrita, aplicando-se neste caso, os métodos de seleção previstos para os restantes candidatos. -----

----- Para os restantes candidatos os métodos de seleção são os previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, nomeadamente: Prova de Conhecimentos e Avaliação

Psicológica e entrevista profissional de seleção. -----

----- Composição do júri (do procedimento concursal e do período experimental): -----

--- Presidente - Cristina Maria Dias Garcia (Dirigente Intermédia de 2º grau da Divisão Administrativa e Financeira) -----

--- Vogais Efetivos: -----

1º- Cláudia Margarida Dias de Pina Mendes (Dirigente Intermédia de 3º grau da Divisão de Obras e Serviços Urbanos) -----

2º- Inês Andreia das Neves Ferreira Martins (Dirigente Intermédia de 3º grau da Divisão de Ação Social e Cultural) -----

--- Vogais Suplentes: -----

1º- Ana Maria Lopes Martins Alves (Técnico Superior da Divisão Administrativa e Financeira)-

2º- Raquel Alexandra Ferreira Tavares (Técnico Superior da Divisão Administrativa e Financeira) » -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número oitenta e cinco barra dois mil e dezanove, nos termos apresentados. -----

2.2.10 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDO DE APOIO: -----

2.2.10.1 - JUNTA DE FREGUESIA DE SOBRAL - PEDIDO DE MATERIAL -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do e-mail remetido pela Junta de Freguesia de Sobral, a dois de setembro do corrente ano, apresentando um pedido de materiais, nomeadamente um fornecimento de manilhas, para colocação nas localidades de Vatosqueiros e Roda de Cima. -----

----- Face ao pedido apresentado e ao abrigo das disposições legais aplicáveis, o Executivo Camarário deliberou, por **unanimidade**, conceder um apoio à Junta de Freguesia de Sobral, através da cedência dos materiais necessários, nas quantidades apontadas no pedido, para o fim indicado. -----

2.2.11 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PADRE ANTÓNIO DE ANDRADE - DESAFETAÇÃO DE VERBA DO ANO ECONÓMICO DE 2019 -----

----- Foi presente o e-mail remetido pelo Diretor do Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade-AEPAA, datado de onze de setembro do corrente ano. No mesmo referia-se que no âmbito do protocolo estabelecido entre o AEPAA e o Município de Oleiros a um de setembro do ano transato, era concedido um apoio financeiro pela autarquia para execução de um projeto. Informava-se no entanto, que o referido investimento objeto do protocolo não seria concretizado

no presente ano, solicitando-se assim a desafetação da verba do ano económico de dois mil e dezanove da Câmara Municipal e que a mesma fosse comprometida para o ano de dois mil e vinte. -----

----- O Sr. **Vice-presidente da Câmara** referiu que aquele assunto estava relacionado com o protocolo assumido entre a Câmara Municipal e o Agrupamento de Escolas para a realização/execução do projeto sala do futuro. Contudo tinham surgido alguns problemas com o projeto e a Direção do AEPAA adiou a sua execução. O Sr. **Vereador Paulo Urbano** referiu que provavelmente iriam iniciar um novo procedimento/concurso. -----

----- Face ao exposto, o Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, autorizar a desafetação da verba no valor de sessenta e três mil e dezasseis euros e cinquenta e nove cêntimos com cabimento orçamental no ano económico de dois mil e dezanove da Câmara Municipal e que a mesma verba fosse afeta ao ano de dois mil e vinte. -----

2.3 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS: -----

2.3.1- EDP DISTRIBUIÇÃO - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA:

2.3.1.1 - PEDIDO DE NOVA LIGAÇÃO IP - VALE DA CEREJEIRA/FREGUESIA DE MOSTEIRO -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do orçamento identificado com o número de requisição 190001873549, apresentado pela EDP - Distribuição, relativo a um pedido de Nova Ligação IP, em Vale Cerejeira/Corga da Água Fria, na Freguesia de Mosteiro. Foi deliberado, por **unanimidade**, aceitar o orçamento da requisição apresentada, assumindo os encargos resultantes do pedido de Nova Ligação IP, para o referido lugar, no montante de seiscentos e sessenta e cinco euros e sessenta e quatro cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

2.3.2 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA INFORMAÇÃO N.º 805/19 – PROC:126.18 –I – LOJA DE SERVIÇOS DE MEDIAÇÃO E INTERMEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA -----

----- Foi novamente presente a Informação número oitocentos e cinco barra dezanove, Processo:126.18 –I, datada de vinte e nove de julho do corrente ano, proveniente do Gabinete Técnico Local da Câmara Municipal, relativa a "Loja de Serviços de Mediação e Intermediação Imobiliária - Cessação de utilização da atividade".-----

----- Na reunião anterior, pública e descentralizada na Freguesia de Álvaro, a presente Informação foi adiada para que a Técnica presta-se esclarecimentos sobre a mesma.-----

----- No uso da palavra o Sr. **Vereador José Alípio** referiu ter algumas questões a colocar. Face a isso o Executivo permanente era quem iria decidir se seria necessário a presença da Técnica.

Elencou algumas questões, nomeadamente quantas pessoas foram abordados para tratar aquele tipo de licenciamento de comércio e prestação de serviços, de forma a corrigir as licenças que tinham. Quantos autos foram levantados e as suas conclusões. Referiu que era do conhecimento de todos que existiam estabelecimentos em situação idêntica à que se estava a tratar naquela Informação. Sobre a Informação Técnica, entendia e aceitava o sentido de arquivar e a licença ser genérica, não incluindo restaurantes e bares que, pela questão do ruído, tinha de ser diferente. Leu o ponto 4), constante na Informação, *“Sucedem que no caso vertente, como noutros, frações existem que já foram afetadas a fins comerciais e a prestação de serviços”*, e o ponto 5) *“Em termos de despejo administrativo o único responsável é o proprietário e não o inquilino”*, concordando com a sua redação. Contudo leu o ponto 6) *“Inquilino que se for objeto de despejo poderá acionar judicialmente o proprietário por lhe prometer arrendar a fração sem a licença de utilização específica para a prestação de serviços”* e depreendeu que se se identificar o inquilino, sendo o responsável o proprietário por não ter a loja licenciada conveniente e o inquilino, por sua vez, até podia pedir uma indemnização. No entanto a conclusão que se podia ler na referida Informação é que era estranha, considerando que devia ser fundamentada doutra forma. Leu o ponto 7), *“Afigura-se assim que o despejo administrativo no caso vertente não fará sentido”* e questionou porquê. Passou ao ponto 8) *“Deverá, em nossa opinião, ser a presente informação submetida a reunião de câmara em que se refira que no caso de frações que já foram objeto de vários usos (comerciais e serviços) poderão continuar com a mesma licença de utilização válida”* e concluiu que se fazia um pouco de jurisprudência, referindo que todos os casos que já existiam à semelhança do presente, deixavam-se cair. Apontou ainda outra situação, nomeadamente o facto da Informação em causa ser feita por um elemento do Gabinete Técnico que podia estar com conflito de interesse, uma vez que era coproprietário de alguns estabelecimentos. Colocou algumas reticências se eventualmente surgisse uma situação dessas e o deferimento fosse concedido baseado na presente Informação. O **Sr. Vice-presidente** usou da palavra para referir que obteve algumas informações sobre o assunto em debate. Mencionou que competia ao proprietário ter o licenciamento. No caso em apreço, havia apenas uma fração que foi dividida em duas pelo proprietário, sendo levantado um auto de contraordenação ao proprietário e não ao inquilino. Interveio o **Sr. Vereador José Alípio** afirmando não ter sido assim, destacando ter certeza do que estava a afirmar. Mencionou que o Inquilino foi notificado para encerrar o estabelecimento e só mais tarde foi notificado o proprietário. Questionou se foram solicitadas as licenças aos estabelecimentos que funcionam ao lado. Frisou que não

podiam existir dois pesos e duas medidas. Que era uma questão de bom senso. O **Sr. Vice-presidente** reafirmou que, das informações que obteve, o auto tinha sido levantado ao proprietário. Usou da palavra o **Sr. Vereador José Alípio** apontando que o proprietário foi notificado numa fase posterior à notificação do inquilino para fechar. Outra questão/dúvida que gostaria de esclarecer era se não poderia ser apontado conflito de interesses, pois propunha-se com a presente Informação que fossem legalizadas todas as situações que surgissem naquelas circunstâncias, podendo acontecer com espaços dos quais o elemento do Gabinete Técnico era coproprietário, legalizando assim as suas situações. Mencionou estar de acordo com o objetivo final das licenças genéricas darem para as áreas comerciais e prestação de serviços ou comércio. Contudo a fundamentação não devia ser aquela, discordava completamente. Acrescentou que o proprietário não tinha sido verdadeiro com o inquilino, no entanto o inquilino era quem iria ser penalizado. Sugeriu que fosse alterada a fundamentação apresentada na Informação em apreço considerando que a atual não era correta. Solicitou, de seguida, que lhe fosse entregue informação sobre todas as notificações realizadas a comerciantes que se encontrassem em situações idênticas, para legalizar. Quantos autos de contraordenação foram levantados e que consequência tiveram, se foram arquivados, se prosseguiram ou não. Referiu ter conhecimento de que foram realizados contactos telefónicos para estabelecimentos a solicitar a licenças em causa. Finalizou a sua intervenção reiterando que a Informação Técnica devia ser alterada, pelas razões que apontou anteriormente. Destacou uma vez mais não entender o porquê de se estar a penalizar o inquilino a quem deram uma licença em detrimento do proprietário que forneceu a dita licença ao seu inquilino.-----

----- Foi solicitada a presença da Técnica Liliana Dias, Eng.^a Civil do Gabinete Técnico Local da Câmara Municipal. -----

----- O **Sr. Vice-presidente** questionou a Eng.^a, já presente na reunião, se com a Informação Técnica em apreço se pretendia, basicamente, e uma vez que já existissem licenças para comércio agora se passassem a considerar também válidas para serviços. Questionou ainda e face às afirmações do Sr. Vereador José Alípio, se tinha sido levantado primeiro o auto ao inquilino é só mais tarde ao proprietário. Usou da palavra a **Engenheira Liliana Dias** referindo que houve um auto de contraordenação levantado ao senhorio/ proprietário. Informou que o processo em causa teve início quando foi solicitado licenciamento para o serviço que está presentemente. Com o decorrer do processo, verificou-se existirem algumas incongruências, nomeadamente no tocante à propriedade horizontal com a divisão de um fração em duas, que foi

legalizada mas nunca foi efetivada/ registada na Conservatória. O **Sr. Vereador José Alípio** desvalorizou a informação prestada. Prosseguiu novamente a **Técnica** informando que, numa fase seguinte, foram solicitados esclarecimentos ao proprietário e entrega de documentação ao requerente/ inquilino. Foi mais tarde efetivado o auto de contraordenação ao proprietário, sendo de referir que o inquilino também não tinha entregue a documentação solicitada. A ordem de despejo administrativo estava relacionada com a fração e conseqüentemente com o proprietário, não tendo nada a ver com o inquilino. Esclareceu que havia uma questão a resolver pois o proprietário alugou uma fração que não está registada na Conservatória e que não tem autorização de utilização para funcionar outro tipo de estabelecimentos a não ser de *Comércio*. A Autoridade Tributária e Aduaneira atribui CAE's diferentes para *Comércio* e para *Prestação de Serviços*, o CAE do inquilino/requerente recai sobre *Prestação de Serviços*. Assim sendo foi informado o proprietário da necessidade dessa alteração e esse nada fez, até à data. Usou da palavra o **Sr. Vereador José Alípio** para apontar os números 5, 6 e 7 da Informação Técnica em apreço. Realçou que era seu entendimento da leitura que fazia da referida Informação que o despejo administrativo não fazia sentido se estivesse relacionado com o proprietário, no entanto se fosse o inquilino já tinha. Deu ainda destaque à generalização que se dava com a redação do ponto 8). Interveio a **Eng.ª Liliana Dias** referindo que a haver outras situações, pretendia-se com o ponto 8), que todas as frações ou lojas que tivessem autorização de utilização para fins comerciais passassem também a ser consideradas as prestações de serviços. O **Sr. Vereador José Alípio** referiu ter entendido isso desde o início. No entanto procurava saber o que se pretendia com aquela generalização para todos os casos futuros e quem dava essa ordem de generalização. A **Eng.ª Liliana Dias** esclareceu que face à deliberação que ocorresse perante a Informação em apreço seria dava ou não essa "ordem" de generalização, ou seja, era uma decisão do Executivo. O **Sr. Vereador José Alípio** referiu não necessitar de mais esclarecimentos. Mencionou que se estava a fazer jurisprudência para casos futuros. Afirmou que tinha sido levantado uma questão a uma loja quando existiam outras em iguais circunstâncias. Reafirmou ter conhecimento que o proprietário só tinha sido notificado numa fase posterior, para conseguir a autorização dos condóminos, para devidos efeitos, e que não conseguiu. Acrescentou que também sabia que tinham sido realizados telefonemas para que proprietários em situações semelhantes, as viessem regularizar. A generalização era uma opção, caso o Executivo assim o deliberasse. Questionou quantos autos foram levantados por situações semelhantes. A **Engenheira** referiu ter aquele processo consigo não podendo pronunciar-se

sobre outras situações. Interveio novamente o **Sr. Vereador José Alípio** para solicitar que lhe fosse dada uma listagem de todas as esplanadas no Concelho, licenciadas (licenças de utilização) e com licenças para ocupação de via pública. Referiu que o Executivo permanente devia estar mais atento a determinadas situações, pois não eram conhecedores de alguns casos. Usou da palavra a **Sra. Vereadora Fernanda Gonçalves** apontando saber que existiam algumas queixas relacionadas com licenciamentos e que, particularmente, ela também. Reforçou o que foi dito pelo Sr. Vereador José Alípio de que o Executivo permanente não tinha conhecimento de todas as situações que aconteciam. Acrescentou que a Câmara Municipal não estava para dificultar a vida a ninguém, apenas executar o trabalho que lhe competia. Posteriormente o **Sr. Vereador Paulo Urbano** referiu que efetivamente, com o ponto 8) da presente Informação, se fazia jurisprudência e colocava o ónus da questão ao Executivo. O **Sr. Vereador José Alípio** sugeriu que pelo menos se analisasse caso a caso. Que não seja através de um parágrafo que se autoriza tudo o resto, tacitamente. Manteve e reforçou que se devia alterar também a fundamentação tida na Informação. O **Sr. Vice-presidente da Câmara** referiu que o que se apresenta na Informação Técnica em apreço era um caso em concreto, não entendendo porque se estava a generalizar. O **Sr. Vereador José Alípio** destacou ser do seu conhecimento que o inquilino tinha um contrato de arrendamento no qual o proprietário assumia estar tudo em conforme. Solicita a autorização de utilização e não lhe foi dada, terminando por ser notificado. Destacou que a presente Informação pretende resolver a situação e bem, mas no seu final remete para uma generalização, com o ponto 8). O **Sr. Vice-presidente da Câmara** face ao discutido até ao momento, apontou que a reformulação passaria por se analisar caso a caso, que a Informação em apreço deveria concentrar apenas a situação presente e não devia reportar-se para outros casos que pudessem surgir. O **Sr. Vereador José Alípio** mencionou que efetivamente devia ser feita uma reformulação nesse sentido, sem descurar a situação do conflito de interesses. Acrescentou sugerindo que, a partir da presente data, se fizesse logo essa distinção de licenciamentos para fins comerciais e prestação de serviços, relativamente a situações antigas avaliar-se caso a caso. -

----- Após discussão sobre o assunto, o Executivo Camarário aprovou, por **unanimidade**, adiar a presente deliberação para a reunião seguinte, a fim de ser reformulada a Informação Técnica em epígrafe para que a mesma se prenda apenas com o caso atual, sem remeter para a generalização. Os casos que possam surgir posteriormente devem ser avaliados e decididos caso a caso.-----

2.3.3 – CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE: -----

2.3.3.1 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA INFORMAÇÃO N.º 981.19 - PROCESSO N.º DOSU_GT_287.19-I -----

----- A Câmara Municipal deliberou por **unanimidade** e com base na Informação Técnica número novecentos e oitenta e um ponto dezanove, relativa ao Processo n.º DOSU_GT - 287.19-I, emanada pelo Gabinete Técnico desta Autarquia, datada de dez de setembro de dois mil e dezanove e ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, autorizar a constituição em propriedade do prédio rústico, na Freguesia de Estreito - Vilar Barroco, abaixo descrito, solicitada pela requerente mencionada na Informação supracitada:-----

Rústico – Covão Fundeiro, inscrito na matriz sob o **artigo 13.642** -----

2.3.3.2 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA INFORMAÇÃO N.º 983.19 - PROCESSO N.º DOSU_GT_288.19-I -----

----- A Câmara Municipal deliberou por **unanimidade** e com base na Informação Técnica número novecentos e oitenta e três ponto dezanove, relativa ao Processo n.º DOSU_GT - 288.19-I, emanada pelo Gabinete Técnico desta Autarquia, datada de dez de setembro de dois mil e dezanove e ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, autorizar a constituição em propriedade do prédio rústico, na Freguesia de Orvalho, abaixo descrito, solicitada pelo requerente mencionado na Informação supracitada:-----

Rústico – Hortinha, inscrito na matriz sob o **artigo 4.225** -----

2.3.3.3 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA INFORMAÇÃO N.º 984.19 - PROCESSO N.º DOSU_GT_289.19-I- AUMENTO DE COMPARTES -----

----- A Câmara Municipal deliberou por **unanimidade** e com base na Informação Técnica número novecentos e oitenta e quatro ponto dezanove, relativa ao Processo n.º DOSU_GT - 289.19-I, emanada pelo Gabinete Técnico desta Autarquia, datada de dez de setembro de dois mil e dezanove e ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, autorizar o aumento de compartes do prédio rústico que estava constituído em propriedade, na Freguesia de Oleiros - Amieira, abaixo descrito, solicitado pela requerente mencionada na Informação supracitada:-----

Rústico – Salgueira, inscrito na matriz sob o **artigo 18.251** -----

2.4 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E CULTURA: -----

2.4.1 – PROGRAMA OLEIROS JOVEM – APOIO À 1.ª INFÂNCIA, APRECIACÃO E APROVAÇÃO DOS PEDIDOS DE APOIO: -----

2.4.1.1 - INFORMAÇÃO SOCIAL N.º 81.19 - PROCESSO N.º I-60/17_GAS/DASC -----

----- Foi presente a Informação de Apoio à 1.ª Infância n.º 81.19_GAS/DASC, relativa ao Processo n.º I-60/17_GAS/DASC, datada de vinte e oito de agosto de dois mil e dezanove, proveniente do Gabinete de Ação Social. A Câmara Municipal tomou conhecimento do pedido de apoio apresentado pela requerente mencionada na Informação em epígrafe, no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais, em que se estabelece apoios à fixação de jovens e famílias, nomeadamente com incentivos à natalidade. Com base na Informação Técnica acima mencionada, o Executivo deliberou por **unanimidade**, assegurar os encargos propostos com a atribuição da primeira prestação pecuniária, relativa ao terceiro ano, no valor de mil quatrocentos e setenta e sete euros e trinta e um cêntimos.-----

2.4.1.2 - INFORMAÇÃO SOCIAL N.º 82.19 - PROCESSO N.º I-76/18_GAS/DASC -----

----- Foi presente a Informação de Apoio à 1.ª Infância n.º 82.19_GAS/DASC, relativa ao Processo n.º I-76/18_GAS/DASC, datada de vinte e nove de agosto de dois mil e dezanove, proveniente do Gabinete de Ação Social. A Câmara Municipal tomou conhecimento do pedido de apoio apresentado pela requerente mencionada na Informação em epígrafe, no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais, em que se estabelece apoios à fixação de jovens e famílias, nomeadamente com incentivos à natalidade. Com base na Informação Técnica acima mencionada, o Executivo deliberou por **unanimidade**, assegurar os encargos propostos com a atribuição da primeira prestação pecuniária, relativa ao segundo ano, no valor de mil setecentos e cinquenta euros.-----

2.4.1.3 - INFORMAÇÃO SOCIAL N.º 83.19 - PROCESSO N.º I-47/16_GAS/DASC -----

----- Foi presente a Informação de Apoio à 1.ª Infância n.º 83.19_GAS/DASC, relativa ao Processo n.º I-47/16_GAS/DASC, datada de vinte e nove de agosto de dois mil e dezanove, proveniente do Gabinete de Ação Social. A Câmara Municipal tomou conhecimento do pedido de apoio apresentado pela requerente mencionada na Informação em epígrafe, no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais, em que se estabelece apoios à fixação de jovens e famílias, nomeadamente com incentivos à natalidade. Com base na Informação Técnica acima mencionada, o Executivo deliberou por **unanimidade**, assegurar os encargos propostos com a atribuição da segunda prestação pecuniária, relativa ao terceiro ano, no valor de quatrocentos e vinte e um euros e noventa e um cêntimos.-----

----- De seguida, face aos esclarecimentos solicitados pelos Vereadores António Dias e José Alípio no âmbito dos apoios concedidos à Primeira Infância e Habitação, numa reunião anterior, e posteriores Informações Técnicas do Gabinete de Ação Social dadas sobre o assunto, o Sr. Vereador José Alípio referiu não ser necessária a presença da Técnica no momento. Solicitou que a Informação n.º 80.19_GAS/DASC, datada de catorze de agosto, fosse analisada pela própria Técnica que a redigiu. Se a considerasse corretamente elaborada e sem informação em falta, viria na próxima reunião prestar esclarecimentos. Caso alterasse ou modificasse alguma coisa no documento, deveria remetê-lo novamente para apreciação do Executivo, que após análise iria decidir se seriam necessários mais esclarecimentos. -----

2.4.2 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA INFORMAÇÃO SOCIAL N.º 85.19_GAS/DASC - PEDIDO DE APOIO PARA ALOJAMENTO/DESLOCAÇÕES -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Informação Social n.º 85.19_GAS/DASC, datada de nove de setembro do presente ano, proveniente do Gabinete Ação Social. Deu-se conhecimento, através da referida Informação, do pedido de apoio apresentado por uma requerente para participação de despesas de alojamento/deslocações, durante o período em que se encontra a frequentar um curso na Academia Tecnitalentos, em Leiria. Indicava-se ainda a composição do agregado familiar, bem como a situação económica do mesmo. -----

----- O Sr. **Vice-presidente da Câmara Municipal** referiu que se abriria um grande precedente caso se concedesse aquele apoio. Interveio o Sr. **Vereador José Alípio** apontando ter a mesma consideração. No entanto, caso fosse concedido, mencionou que deveria ser mediante protocolo a estabelecer, dando o exemplo da bolsa de estudo - empréstimo a estudantes de medicina. Fez ainda um apontamento à presente Informação Social, referindo estar bem estruturada e de acordo com o que o Executivo tinha solicitado. -----

----- Com base na Informação Técnica acima mencionada e após discussão sobre o assunto, o Executivo deliberou por **unanimidade**, indeferir o pedido de apoio colocado por não ter enquadramento no Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais. -----

----- Posteriormente e tendo presente a discussão sobre o assunto anterior, o Sr. **Vereador José Alípio** solicitou que lhe fosse remetida/apresentada informação sobre a bolsa de estudo - empréstimo a estudantes de medicina concedida a uma aluna. -----

2.4.3- APRECIÇÃO E VOTAÇÃO SOBRE SUBSÍDIOS, TRANSFERÊNCIAS E OUTROS PARA INSTITUIÇÕES: -----

2.4.3.1 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DOS ALUNOS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PADRE ANTÓNIO DE ANDRADE - PEDIDO DE APOIO PARA ATIVIDADES -----

----- Foi presente o ofício remetido pela Presidente da Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade-APAEPAA, datado de três de setembro de dois mil e dezanove, solicitando colaboração ao Município de Oleiros na realização de atividades dos Finalistas do AEPAA - 11.º ano de escolaridade. Face ao exposto, a Câmara Municipal de Oleiros deliberou, por **unanimidade**, colaborar na realização das atividades, nomeadamente através de apoio logístico com a cedência de materiais e equipamentos elencados no referido ofício.-----

2.4.3.2 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PADRE ANTÓNIO DE ANDRADE - PEDIDO DE APOIO -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do ofício remetido pelo Coordenador Técnico do Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade-AEPAA, datado de vinte e dois de agosto de dois mil e dezanove, solicitando colaboração ao Município de Oleiros para ajudar a suportar despesas inerentes à realização da Formação "*Gestão de Projetos Financiados - FSE*", necessária na gestão dos Cursos Profissionais, na área financeira. -----

----- O Sr. **Vice-presidente** explicou que os Cursos Profissionais eram financiados pelo Fundo Social Europeu, que no presente ano não concedeu verba para a gestão dos projetos. -----

----- Face ao exposto, a Câmara Municipal de Oleiros deliberou, por **unanimidade**, apoiar o Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade, concedendo uma verba no valor de novecentos e sessenta euros de forma a ajudar a suportar as despesas com a realização da Formação "*Gestão de Projetos Financiados - FSE*". -----

2.4.3.3 - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE OLEIROS - PEDIDO DE ALTERAÇÃO DA MODALIDADE DA ATRIBUIÇÃO DE VERBA PROTOCOLADA ---

----- Foi presente o ofício proveniente da Associação Recreativa e Cultural de Oleiros-ARCO, datado de vinte de agosto, solicitando que fosse alterada a modalidade da atribuição de verba protocolada no mês anterior, apresentando, para o efeito, um esquema para nova atribuição. -----

----- Face ao exposto, o Executivo da Câmara Municipal deliberou por **unanimidade**, indeferir o pedido apresentado, sendo que a verba, em termos contabilísticos, tinha já assumidos cabimento e compromisso, para o efeito.-----

2.4.3.4 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DOS ALUNOS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PADRE ANTÓNIO DE ANDRADE - EXTINÇÃO DE PROTOCOLO REFERENTE AO ANO DE 2018/19 -----

----- A Câmara Municipal teve conhecimento do ofício proveniente da Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade-APAEPAA, recebido a dez de setembro, solicitando a extinção do Protocolo estabelecido entre ambas as entidades, referente ao ano letivo de 2018/19, assim como o estabelecimento de novo protocolo com base nas necessidades que se reportavam no referido ofício. Face ao assunto colocado, foi presente a Informação n.º 103/19, proveniente da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, propondo a libertação da verba remanescente relativa ao protocolo com a APAEPAA, no montante de onze mil duzentos e oitenta e nove euros e sessenta e nove cêntimos.-----

----- Face ao exposto, o Executivo Camarário deliberou, por **unanimidade**, extinguir o protocolo relativo ao ano letivo transato. Foi ainda assumido que na próxima reunião de Executivo, mediante proposta e minuta de protocolo a apresentar, seria deliberado o apoio a constar para o ano letivo 2019/20. Foi também deliberado, por **unanimidade**, que se procedesse à libertação da verba remanescente relativa ao protocolo com a APAEPAA, no montante de onze mil duzentos e oitenta e nove euros e sessenta e nove cêntimos.-----

2.4.3.5 - CASA DE CONVÍVIO DO PIÃO E VALE DA FIGUEIRA - PEDIDO DE APOIO

----- Foi presente um requerimento entregue pela Direção da Casa de Convívio do Pião e Vale da Figueira, datado de vinte e nove de agosto do corrente ano, solicitando um pedido de apoio para ajudar com encargos previstos para a realização do Passeio de Motorizadas daquela Associação. -----

----- Face ao exposto e ao abrigo das disposições legais aplicáveis, o Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, conceder à Casa de Convívio do Pião e Vale da Figueira os brindes, nomeadamente bonés, a oferecer aos participantes na atividade em epígrafe, a levar a efeito no próximo dia vinte e dois de setembro. -----

2.4.3.6 - LIGA REGIONAL "OS UNIDOS DA FREGUESIA DE ÁLVARO" - PEDIDO DE APOIO-----

----- A Câmara Municipal teve conhecimento do e-mail proveniente da Liga Regional "Os Unidos da Freguesia de Álvaro", remetido a vinte e quatro de agosto do corrente ano, solicitando

ao Município de Oleiros um apoio para ajudar a suportar encargos inerentes com atividades a realizar nas comemorações do 51.º Aniversário da Liga.-----

----- Face ao exposto e ao abrigo das disposições legais aplicáveis, o Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, conceder à Liga Regional "Os Unidos da Freguesia de Álvaro" um apoio no valor de duzentos e cinquenta euros para execução de atividades. Contudo foi assumido que se solicitassem exemplares do Plano de Atividades, Orçamento e Relatórios e Contas da Associação. Solicitou-se ainda que a Liga Regional fosse informada que era intenção do Município, criar um regulamento de atribuição de apoios a coletividades, e que no mesmo seria incluída a necessidade de entregar a documentação acima referida para a atribuição de apoios, fazendo cumprir a legislação em vigor. -----

2.4.3.7 - CASA DO BENFICA EM OLEIROS - PEDIDO DE COLABORAÇÃO-----

----- Foi presente um ofício remetido pela Direção da Casa do Benfica em Oleiros, datado de dois de setembro do corrente ano, solicitando permissão para que as equipas daquela Coletividade pudessem utilizar o Pavilhão Gimnodesportivo para treinos e jogos, durante sábados e domingos, a partir de dia três de setembro. Mais se solicitava a entrada gratuita dos atletas das equipas de Futsal no Ginásio Municipal, para recuperação de lesões e melhoria da forma física, bem como a lavagem dos equipamentos pelas funcionárias afetas ao Pavilhão Gimnodesportivo/Campo de Futebol Municipal. -----

----- Face ao exposto e ao abrigo das disposições legais aplicáveis, o Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, permitir à Casa do Benfica em Oleiros o uso gratuito do Pavilhão Gimnodesportivo para os fins acima indicados, bem como acesso gratuito ao Ginásio Municipal pelos atletas de Futsal e a lavagem dos equipamentos. Contudo o acesso aos serviços apontados estará sempre condicionado ao normal funcionamento dos mesmos, e no Ginásio Municipal diariamente apenas até às dezassete horas e trinta minutos, devendo elementos da Direção juntamente com os responsáveis pelos serviços programar antecipadamente o acesso aos mesmos. -----

2.4.3.8 - GRUPO DOS AMIGOS INCONDICIONAIS DE ORVALHO - PEDIDO DE APOIO PARA TRANSPORTE-----

----- Foi presente um ofício proveniente do Grupo de Amigos Incondicionais de Orvalho-GAIO, datado de sete de agosto de dois mil e dezanove, solicitando apoio para os encargos tidos com o transporte dos elementos do Grupo de Danças e Cantares Etnográfico do GAIO, para algumas atuações realizadas e descritas no referido ofício. Em anexo remetia-se documentação

comprovativa das despesas realizadas. Com base na cláusula quarta do protocolo estabelecido com o GAIO, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, apoiar a Associação concedendo uma verba no valor de cinco mil novecentos e sessenta e cinco euros para o fim acima indicado. -----

2.4.3.9 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PADRE ANTÓNIO DE ANDRADE - PEDIDO DE APOIO-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do e-mail remetido pelo Diretor do Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade-AEPAA, datado de dez de setembro de dois mil e dezanove, solicitando colaboração ao Município de Oleiros para ajudar a suportar despesas inerentes à realização das atividades de receção/início do ano letivo 2019/2020. -----

----- Face ao exposto e ao abrigo das disposições legais aplicáveis, a Câmara Municipal de Oleiros deliberou, por **unanimidade**, colaborar com a iniciativa do Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade, comparticipando os encargos tidos com o almoço da receção/início do ano letivo 2019/2020, concedendo uma verba no valor de oitocentos e sessenta e oito euros ao Agrupamento. -----

2.5 – INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA AO ABRIGO DA COMPETÊNCIA DELEGADA:-----

2.5.1 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO:-----

2.5.1.1 - DESPACHO N.º 86/2019 - "AQUISIÇÃO DE LIVROS E MANUAIS ESCOLARES - ANO LETIVO 2019/2020"-----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número oitenta e seis barra dois mil e dezanove, datado de vinte e sete de agosto, cujo assunto se reportava à Abertura de Procedimento por Consulta Prévia designado de "Aquisição de Livros e Manuais Escolares - Ano Letivo 2019/2020". O Sr. Vice-presidente da Câmara deu conhecimento, através do mesmo, do despacho para se iniciar procedimento. -----

2.5.1.2 - DESPACHO N.º 87/2019 - "ESCOLAS CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO - INTERVENÇÃO EM EDIFÍCIOS MUNICIPAIS - ESCOLA PRIMÁRIA DE FRAZUMEIRA"-----

----- Deu-se conhecimento do Despacho número oitenta e sete barra dois mil e dezanove, datado de vinte e seis de agosto, cujo assunto se reportava à Abertura de Procedimento por Consulta Prévia designado de "Escolas Conservação e Beneficiação - Intervenção em Edifícios

Municipais - Escola Primária de Frazumeira". O Sr. Vice-presidente da Câmara deu conhecimento, através do mesmo, do despacho para se iniciar procedimento. -----

2.5.2 - ADJUDICAÇÕES: -----

2.5.2.1 - RELATÓRIO FINAL: -----

2.5.2.1.1 - "BENEFICIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BERMAS EM REDE VIÁRIA MUNICIPAL"-----

----- Com base no Relatório Final do Júri da Consulta Prévia F-48/2019, datado de vinte e sete de agosto do corrente ano, o Sr. Vice-presidente da Câmara deu conhecimento do despacho de adjudicação da "Beneficiação e Manutenção de Bermas em Rede Viária Municipal", a APFAM, Associação de Produtores Florestais de Alvelos e Muradal, no valor de setenta e quatro mil novecentos e sessenta e seis euros e dezassete cêntimos. Deu-se ainda conhecimento da minuta de contrato aprovada, em anexo ao Relatório Final.-----

2.5.3 - CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS E PROPOSTAS DE LIBERTAÇÃO DAS VERBAS CATIVAS PARA ASSEGURAR OS ENCARGOS DO CONTRATO: -----

2.5.3.1 - INFORMAÇÃO N.º 852/19 - "FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM MT E BTE DO MUNICÍPIO DE OLEIROS (LOTE 1-MT, DE 01.06.2018 A 31.05.2019)" -----

----- Foi presente, para conhecimento, o deferimento dado na Informação número oitocentos e cinquenta e dois barra dezanove, proveniente do Gabinete Técnico, datada de dois de agosto, sobre a «Conclusão do procedimento e proposta de libertação das verbas cativas para assegurar os encargos do contrato - Fornecimento de Energia Elétrica para as Instalações alimentadas em MT e BTE do Município de Oleiros (Lote 1-MT, de 01.06.2018 a 31.05.2019)». Através da mesma, informava-se não haver inconveniente na libertação das verbas cativas para o pagamento dos serviços prestados e acima descritos, tendo sido autorizada a desafetação do valor de quatro mil novecentos e quatro euros e oitenta e sete cêntimos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, do presente procedimento.-----

2.5.3.2 - INFORMAÇÃO N.º 854/19 - "FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM MT E BTE DO MUNICÍPIO DE OLEIROS (LOTE 2-BTE, DE 01.06.2018 A 31.05.2019)" -----

----- Foi presente, para conhecimento, o deferimento dado na Informação número oitocentos e cinquenta e quatro barra dezanove, proveniente do Gabinete Técnico, datada de dois de agosto, sobre a «Conclusão do procedimento e proposta de libertação das verbas cativas para assegurar

os encargos do contrato - Fornecimento de Energia Elétrica para as Instalações alimentadas em MT e BTE do Município de Oleiros (Lote 2-BTE, de 01.06.2018 a 31.05.2019)». Através da mesma, informava-se não haver inconveniente na libertação das verbas cativas para o pagamento dos serviços prestados e acima descritos, tendo sido autorizada a desafetação do valor de nove mil duzentos e vinte e três euros e sessenta e três cêntimos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, do presente procedimento.-----

2.5.3.3 - INFORMAÇÃO N.º 853/19 - "TRANSPORTES PÚBLICOS CIRCUITO VILARINHO - OLEIROS (E VICE-VERSA)"-----

----- Foi presente, para conhecimento, o deferimento dado na Informação número oitocentos e cinquenta e três barra dezanove, proveniente do Gabinete Técnico, datada de dois de agosto, sobre a «Conclusão do procedimento e proposta de libertação das verbas cativas para assegurar os encargos do contrato - Transportes Públicos circuito Vilarinho - Oleiros (e vice-versa)». Através da mesma, informava-se não haver inconveniente na libertação das verbas cativas para o pagamento dos serviços prestados e acima descritos, tendo sido autorizada a desafetação do valor de dezasseis cêntimos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, do presente procedimento.-----

2.5.3.4 - INFORMAÇÃO N.º 855/19 - "TRANSPORTES PÚBLICOS CIRCUITO VALE SOUTO - OLEIROS (E VICE-VERSA), FERNÃO PORCO - OLEIROS (E VICE-VERSA) E VALE DA LOUSA - OLEIROS (E VICE-VERSA)"-----

----- Foi presente, para conhecimento, o deferimento dado na Informação número oitocentos e cinquenta e cinco barra dezanove, proveniente do Gabinete Técnico, datada de dois de agosto, sobre a «Conclusão do procedimento e proposta de libertação das verbas cativas para assegurar os encargos do contrato - Transportes Públicos circuito Vale Souto - Oleiros (e vice-versa), Fernão Porco - Oleiros (e vice-versa) e Vale da Lousa - Oleiros (e vice-versa)». Através da mesma, informava-se não haver inconveniente na libertação das verbas cativas para o pagamento dos serviços prestados e acima descritos, tendo sido autorizada a desafetação do valor de novecentos e quarenta e três euros e quarenta cêntimos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, do presente procedimento.-----

2.5.3.5 - INFORMAÇÃO N.º 856/19 - "TRANSPORTES PÚBLICOS CIRCUITO CARDOSA - OLEIROS (E VICE-VERSA), ORVALHO - OLEIROS (E VICE-VERSA) E SELADA DA COVA - ORVALHO (E VICE-VERSA)"-----

----- Foi presente, para conhecimento, o deferimento dado na Informação número oitocentos e cinquenta e seis barra dezanove, proveniente do Gabinete Técnico, datada de dois de agosto, sobre a «Conclusão do procedimento e proposta de libertação das verbas cativas para assegurar os encargos do contrato - Transportes Públicos circuito Cardoso - Oleiros (e vice-versa), Orvalho - Oleiros (e vice-versa) e Selada da Cova - Orvalho (e vice-versa)». Através da mesma, informava-se não haver inconveniente na libertação das verbas cativas para o pagamento dos serviços prestados e acima descritos, tendo sido autorizada a desafetação do valor de mil quinhentos e vinte euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, do presente procedimento.----

2.5.4 - OBRAS PARTICULARES: -----

2.5.4.1 - AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO:-----

2.5.4.1.1 - INFORMAÇÃO N.º 932.19 - PROCESSO N.º DOSU_GT_262.17-L/275.19-AU - "CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR - TIPOLOGIA 3"-----

----- Foi presente, para conhecimento, o deferimento dado à Informação número novecentos e trinta e dois ponto dezanove, proveniente do Gabinete Técnico - DOSU, relativa ao Processo n.º DOSU_GT_262.17-L/275.19-AU, datada de vinte e três de agosto, cujo assunto remetia para a "Construção de uma Moradia unifamiliar - tipologia 3".-----

2.5.4.2 - PROJETO DE ESPECIALIDADES: -----

2.5.4.2.1 - INFORMAÇÃO N.º 959.19 - PROCESSO N.º DOSU_GT_195.18-L "RECONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A GARRAGEM E ARRUMOS"----

----- Foi presente, para conhecimento, o deferimento dado à Informação número novecentos e cinquenta e nove ponto dezanove, proveniente do Gabinete Técnico - DOSU, relativa ao Processo n.º DOSU_GT_195.18-L, datada de dois de setembro, cujo assunto remetia para a "Reconstrução de um edifício destinado a garagem e arrumos - Entrega de Especialidades".-----

2.5.5 - INFORMAÇÃO N.º 97/2019 – DAF: “PROPOSTA DE ABATE N.º 13/2019 – ABATE AO INVENTÁRIO DO BENS MÓVEIS N.º 901 E 905”-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Informação número noventa e sete barra dois mil e dezanove, da Divisão Administrativa e Financeira, datada de vinte e sete de agosto de dois mil e dezanove, com o assunto: “Proposta de Abate n.º 13/2019 – abate ao inventário dos bens móveis n.º 901 e 905”. Deu-se conhecimento do deferimento.-----

2.5.6 - INFORMAÇÃO N.º 97-A/19 – DAF: “MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO 2019 / 12.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E PPI E 11.ª ALTERAÇÃO ÀS AMR’S.”-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Informação número noventa e sete-A barra dezanove, da Divisão Administrativa e Financeira, datada de vinte e seis de agosto de dois mil e dezanove, cujo assunto remetia para a "Modificação aos Documentos Previsionais do ano 2019/12ª Alteração ao Orçamento e ao PPI e 11.ª às AMR's". Deu-se conhecimento do deferimento.-----


----- Usou da palavra o **Sr. Vereador José Alípio** para referir que ao longo da presente reunião teve oportunidade de obter esclarecimentos sobre alguns assuntos, tal como tecer algumas considerações e fazer alguns pedidos. Deixou ainda uma nota de apreço pela decisão de não terem encerrado as Piscinas Municipais, no feriado municipal e dia do concelho. Questionou por fim, quem tinha contratado a DJ do programa de festas de Santa Margarida, pois a mesma não tinha aparecido. Interveio o **Sr. Vereador Paulo Urbano** para esclarecer que aquilo estava relacionado com a Comissão de Festas, nada tinha a ver com a Câmara Municipal embora estivesse prevista a atuação dessa artista no Dia do Concelho. Contudo sabia que tinha sido uma oferta por causa da contratualização de outros artistas. Certo foi que não apareceu. -----

----- Não se registaram mais intervenções. -----

ENCERRAMENTO

----- E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Sr. Vice-presidente da Câmara, declarada encerrada a reunião, eram treze horas. Dela se lavrou a presente ata, aprovada por unanimidade, em minuta, que depois de lida e achada conforme, vai a mesma ser assinada nos termos da Lei.--

O Vice-presidente da Câmara,



A Técnica,

